



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7198/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ADMISSÃO DE EMPREGADAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023, ATRAVÉS DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, SOB O REGIME DO ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, VINCULADOS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts 22, 26 e seguintes, Seção IV, da Lei Complementar nº 1642/2010, de 11 de junho de 2010, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, com nova redação através da Lei Complementar nº 1823/2012, 13 de fevereiro de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7º, Inciso VIII, Art. 8º e Art. 9º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, que regulamenta a contratação temporária de pessoal e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, promulgada em 05 de junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, promulgada em 16 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público nº 01/2023 realizado nos dias 16 e 17 de dezembro de 2023, devidamente homologado em 12 de janeiro de 2024, através do Decreto nº 7066/2024, de 12 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, as convocações das candidatas aprovadas, seguindo a ordem de classificação, realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade;

CONSIDERANDO, finalmente, as solicitações para contratação de professores da Secretaria de Educação e Cultura, através dos ofícios SEC de nºs. 291/24, 291/24 e 293/24, protocolados respectivamente, sob os nºs. 2108/24, 2109/24 e 2110/24, em 18 de abril de 2024;

### D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam admitidas as Senhoras, abaixo relacionadas, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercerem as funções atividades de Professor de Educação Básica I – (PEB I – OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, nas datas, nos prazos e salários mensais, discriminados a seguir:

#### ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Luciane Soares Bevilacqua de Souza	PEB I (OFA)	05.04.2024	253 DIAS	R\$ 3.435,00
Rosinei Fernandes Oliveira	PEB I (OFA)	12.04.2024	246 DIAS	R\$ 3.435,00

Art. 2º. Fica admitida a Senhora, abaixo relacionada, sob o regime do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cândido Mota, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, através de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, para exercer a função atividade de Professor de Desenvolvimento Infantil – (PDI – OFA), junto à Secretaria de Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, na data, no prazo e salário mensal, discriminados a seguir:

NOME:	FUNÇÃO:	DATA:	PRAZO:	SALÁRIO:
Elizandra Prado Pereira	PDI (OFA)	08.04.2024	250 DIAS	R\$ 4.580,57

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EVERTON LUIZ GREJO

SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS